

PORTARIA Nº 766/2016

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 51, de 2 de janeiro de 2008;

Considerando a ação anulatória – Autos nº 0034821-08.2016.827.2729 ajuizada em desfavor do Estado do Tocantins em razão do Acórdão Nº 566/2011 – TCE/TO – Processo de Tomada de Contas nº 6679/2009 que reprovou o Convênio nº 005/2008 firmado entre a Agência de Desenvolvimento Turístico e o Município de Campos Lindos; e

Considerando que o Ministério Público tem como função institucional a proteção do patrimônio público;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Promotor de Justiça Substituto PEDRO JAINER PASSOS CLARINDO DA SILVA para atuar nos Autos nº 0034821-08.2016.827.2729, em trâmite perante a 2ª Vara dos Feitos da Fazenda e Registros Públicos da comarca de Palmas/TO, até seus ulteriores termos, podendo contestar, recorrer e praticar os demais atos necessários a proteção do patrimônio público, sem prejuízo das atribuições da Promotoria de Justiça com atuação perante a referida Vara da Fazenda.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 07 de outubro de 2016.



CLEON RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça